

ACTA
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Local: Sala das Sessões dos Paços do Município.

Data: 17/01/2000.

Iniciada às 15H00 e encerrada às 17H30.

Aprovada em 24/01/2000 e publicitada através do Edital n.º16/2000.



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

1. INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE.
2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES.

ORDEM DO DIA

I - ADMINISTRAÇÃO GERAL

1. ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 10 DE JANEIRO DE 2000.
2. INSTITUTO DE ENGENHARIA DE SISTEMAS E COMPUTADORES DE COIMBRA – DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA.

II - FINANÇAS

1. SITUAÇÃO FINANCEIRA.
2. RELAÇÃO DE PAGAMENTOS DO MÊS DE DEZEMBRO/99.

III - PLANEAMENTO

1. ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE COIMBRA – GUIA DO INVESTIDOR.
2. PAULO JORGE PEREIRA DA CRUZ – UNIDADE HOTELEIRA NA BOAVISTA - INFORMAÇÃO PRÉVIA – REGT.º 55629/99.

IV - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

1. CENTRO PAROQUIAL DE BEM ESTAR SOCIAL DE ALMALAGUÊS – LICENCIAMENTO DE OBRAS E ISENÇÃO DE TAXAS – REGT.º 51779/99.
2. CARLOS CALDEIRA MARQUES – LOTEAMENTO NO PENEDO ALTO – CERNACHE – PRORROGAÇÃO DO ALVARÁ 435/99 – REGT.º 59311/99.
3. CONSTRUÇÕES IDEAL D'OURO – LOTEAMENTO NAS CHÁS – PINHAL DE MARROCOS – REGT.º 37514/99.
4. FURTADO & CAETANO LD.º - ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º.393 – ALTERAÇÕES.

V- OBRAS MUNICIPAIS

1. RECTIFICAÇÃO DO ACESSO AO OUTEIRO DO BOTÃO – ABERTURA DE PROPOSTAS.

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente: Manuel Augusto Soares Machado
Vice-Presidente: Maria Teresa Alegre de Melo Duarte Portugal
Jorge Manuel Monteiro Lemos
João António Faustino da Silva
Luis Malheiro Vilar
Manuel Moreira Claro
José Francisco Pereira Rodeiro
José António da Silva Ferreira Ribeiro
João Oliveira Torres Pardal
Cassiano Rodrigues Pedro Afonso
Jorge Filipe de Gouveia Monteiro



A reunião foi presidida pelo Sr. Manuel Augusto Soares Machado, Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Manuel Gilberto Mendes Lopes, Director do Departamento de Administração Geral, coadjuvado por Maria Licínia Campos do Vale Serrano, Chefe de Secção.

O Sr. Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE.

O Sr. Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal:

1. LISTAGEM DOS PROCESSOS DE OBRAS.

Dos processo de obras (total de 182) objecto de despacho do Senhor Vereador João Silva dos dias 10 a 14 de Janeiro de 2000, ao abrigo das competências delegadas e/ou subdelegadas:

Despachos de deferimento nos termos das informações técnicas dos serviços:

Abel Fachada	26725/97
Administração Condomínio Rua do Tirado	15724/99
Aires Helena Branco	16450/98
Albano Orlando Costa	51511/99
Almeida Monteiro & Fernandes, Lda.	47737/99
Álvaro Augusto Gonçalves Gaudino	102/99
Amadeu Matos Carvalho	58661/99
Amália Miguens Gordo	57932/99
Américo Santos e Outra	504/2000
Ângelo Luciano da Silva Rodrigues	106/2000
Anibal Fernandes Martins	49774/99
Anibal Fernandes Pereira Forte	40103/99
Ansiobra – Construções, Lda.	31546/99
António Fernandes	40704/99
António Jorge de Sousa Vaz Ferreira	53344/99
António José Gonçalves Cardoso	45337/97
António Luis Rebelo Castro Barradas	50285/99
António Miguel Andrade Silva Mendes	43888/99
Arlindo Amado Dias	52866/99
Armando José Mendes Semedo	58512/99
Armando Loureiro de Jesus	59732/99
Associação Académica de Coimbra – O.A.F.	58594/98
Banco Comercial Português, S.A.	50010/99
Carlos Alberto Dinis Tavares	41638/99
Carlos José Abrantes Fernandes	1362/99
Carlos Manuel Ferreira Batista	49112/99
Celso Manuel Costa Simões	43029/99
Constrafel – Soc.Construtora de Habitação	51972/99
Construções Almeida & Santos, Lda.	930/99
Construções Encosta do Sol, Lda.	58743/99
Construções Residenciais Progresso de Coimbra	54451/99

Construções Residenciais Progresso de Coimbra	54452/99
Construções Residenciais Progresso de Coimbra	54453/99
Construções Residenciais Progresso de Coimbra	54455/99
Construções Residenciais Progresso de Coimbra	54456/99
Construções Residenciais Progresso de Coimbra	54457/99
Construções Residenciais Progresso de Coimbra	54458/99
Coop.Habt.Ec.Mondego, CRL	42891/99
Dan-Cake (Portugal)S.A.	48562/99
Domingues & Carlos, Lda.	58719/99
Enaga, Sociedade de Construções, Lda.	622/2000
Fernando Lourenço Lopes	10388/99
Fernando Matos Oliveira	638/2000
Gil de Pais de Gouveia	49820/99
Grupo Folclórico e Etnográfico de Arzila	48828/99
Guilhermina de Almeida Pereira	50491/99
Habimessias – Administração e Imobiliária, Lda.	52726/99
Herdeiros de José de Jesus Rato	55340/99
Isabel Maria Barateiro Afonso Mourão Terra	1300/99
João Lourenço Mendes Bogalho	25993/99
João Mário Saraiva da Mota Dias	54646/99
João Rodrigues Primo	59312/99
Joaquim Augusto Lourenço Fernandes	22329/98
Jorge Humberto Correia dos Santos Nazareth	43826/98
José Abílio Rodrigues Monteiro	59797/99
José Arromba da Costa	35408/99
José de Almeida Sá Teles	53963/99
José Filomeno Jesus Silva Pereira	57310/99
José Francisco Simões	35643/99
José Geraldo Flório	55497/99
José Manuel dos Santos Simões Pereira	5940/98
José Marques Gomes Murta	552/99
José Marques Martins	47115/99
José Marques Martins	47116/99
José Osório	55764/99
José Pereira Rodrigues	55288/99
Lapa de Castro, Lda.	49053/99
Lídia da Conceição Lourenço	48580/99
Lina Maria Murta Gomes Dinis de Campos	47377/99
M.I.M. Eléctrica – Electricidade e Automação	857/96
Madeicentro-Est.e Serr.Mad.Exóticas, Lda.	410/2000
Manuel Barata Gonçalves	45737/99
Manuel Ferreira	52001/99
Maria Adelaide Teixeira Cabral Costeira	471/99
Maria das Dores Brito da Costa	57704/99
Maria de Lurdes Pereira da Silva Patrício	30355/98
Maria Luisa Machado Relvão	50725/99
Nunes & Sá, Limitada	13856/98
Nunes & Sá, Limitada	13857/98
Nunes & Sá, Limitada	13858/98
Nunes & Sá, Limitada	13859/98
Nunes & Sá, Limitada	7546/98
Patrocínia de Fátima Monteiro Rocha Vargas	52170/99
Patrocínia de Fátima Monteiro Rocha Vargas	52171/99
Polibio Alves da Cunha	765/99
Reinaldo Manuel Lopes de Almeida	319/2000
Reis & Simões, Lda.	53579/99
Rodrigues & Marques, Lda.	57324/99
Sérgio Francisco Gomes	50737/99
Teresa Margarida Ferreira Pratas Jorge	2446/97
Torrespaco – Urbanismo & Construção, Lda.	27657/99
Torrespaco – Urbanismo e Construção, Lda.	55739/99

Valdemar Henriques 55980/99

Despachos de indeferimento nos termos das informações técnicas dos serviços:

António Gonçalves Duarte 49074/99
 António José dos Santos Martins 58076/99
 Augusto Marques Fernandes 38889/99
 Banco Espírito Santo 42258/99
 Cartaz de Portugal, Lda. – Publicidade, Lda. 38835/99
 Construções Bento & Irmão, Lda. 20136/99
 Ermelinda Pinto dos Santos Silva 49384/98
 Fernando Adrião Estevão Rodrigues 35870/99
 Fernando Gomes de Sousa 31209/99
 Fernando Gomes 45259/99
 Fernando Marques Leitão 35348/98
 João Cardoso 44279/99
 Joaquim Monteiro da Cruz 38658/99
 José Carlos Craveiro Henriques Neves 41765/99
 José Manuel Dias Pinheiro de Castro 38479/99
 Manuel Alcides Rodrigues Ferreira 42439/99
 Marcuis, Lda. 24940/99
 Rosália Maria Ferreira Saraiva 46784/99
 Serafim dos Santos Silva 19876/99
 Tenho Uma Casa 44420/99
 Tenho Uma Casa 45756/99
 Tenho Uma Casa 46230/99
 Tintas Panda, Lda. 39378/95

Despachos para embargar nos termos das informações técnicas dos serviços:

Horácio Júlio Gouveia de Oliveira 5100002/2000
 Zizania – Padaria e Pastelaria, Lda. 41941/99

Despachos solicitando parecer nos termos das informações técnicas dos serviços:

Abaixo Assinado Moradores Travessa Montarroio 117/2000
 Aires Sousa Cunha 751/2000
 Avelino Matias Gamboa 392/2000
 Externato Roseiral Santa Teresinha 56001/99
 Fernando Lopes António 885/2000
 Ilídio Simões Martins 1161/2000
 Junta de Freguesia de Antanhol 146/2000
 Tribunal Administrativo Circulo Coimbra 1484/2000
 Tribunal de Coimbra – 5º Juízo Cível 1152/2000

Despachos de audiência prévia nos termos das informações técnicas dos serviços:

Jaime Manuel Araújo de Oliveira Costa 45490/99
 Maria Elisa Seabra Mendes Rocha 44499/98

Despachos para certificar nos termos das informações técnicas dos serviços:

Anabela Oliveira 1083/2000
 Armando Esteves 59798/99
 Fernando Matos Oliveira 59561/99
 Fernando Sousa Santa 59887/99
 Filomena Monteiro 184/2000
 José Gameiro Oliveira 325/2000
 Maria Conceição Santana 56140/99
 Maria Luisa Figueiredo Duarte Silva Cardoso Pinto 1223/2000

Despachos mandando informar nos termos das informações técnicas dos serviços:

Albertina Mendes Veiga 54435/99
 Ana Maria Saraiva Pisco 41216/99
 António Manuel dos Santos Arnaut 43897/99

Fernando Ramalho Barreto	45049/99
Imobiliária Patrocínio Tavares, Lda.	46240/99
Junta de Freguesia Torres Mondego	58578/99
Mabília Tavares da Costa	35489/99
Maria Fernanda Lopes Rodrigues	50728/99
Maria Isabel Reis Batista	54427/99
Beiras Texto Soc. Editora	49796/99

Despachos mandando notificar nos termos das informações técnicas dos serviços:

Aires Rosa da Cunha	51131/99
António José Nogueira dos Santos Calhau	58962/99
Aurélio Marques Borges	40537/98
Avelino Pereira de Pina	27175/99
Cândido Castanheira Marques	47388/99
Coimbracar – Soc. Comercial de Automóveis	28926/99
Domingues & Eusébio, Lda.	44455/99
Fausto António Saraiva dos Santos	45266/99
Fernando Dinis Simões	23044/99
Francisco Filipe Martins Simões Norton	47755/99
Helena Maria Carvalho Bidarra	27425/99
Ilídio dos Santos Praça	164/99
Irlando Bogalho Henriques	39603/99
José Carlos Simões Coelho	45030/99
José Maria Claro	55289/99
José Martins	46493/98
Manuel Correia de Paiva	55953/99
Manuel da Silva Correia	49528/99
Manuel da Silva Folhas	37728/99
Manuel dos Santos Silva	13744/99
Manuel Luis Nogueira e Silva	40388/99
Manuel Mendes Francisco	36236/99
Maria Adelaide Simões Francisco	47955/99
Maria Elisa Seabra Mendes Rocha	44499/98
Maria Esmeralda Gamboa Matias	59082/99
Maria Graciete Neto Lopes dos Santos	42477/99
Nova Dimensão – Soc. Construções Imobiliárias	40390/99
Olímpio Cerveira Duarte	59810/99
Paulo Manuel Quitério Mendes	39275/99
Pedro Messias Dinis Dias	47200/99
Romeu Dias da Silva	159/99
Santos & Melo, Lda.	52001/99
Silvio de Jesus Costa	26807/99
Sobralceira – Serração, Carpintaria e Marcena	31888/99
Susan Mary Harrison Domingos	58442/99
Urbicentro-Emp. Urb. e Cons. do Centro	14460/99

2. ACTUALIZAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS QUE OBRIGAM A MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS.

Do seu despacho n.º 25/PR/2000, de 11 de Janeiro, que aprovou, nos termos da informação n.º 74, de 14/12/99, do Departamento Financeiro, os seguintes responsáveis que passam a obrigar a movimentação de contas bancárias de depósitos à ordem da Câmara Municipal, devendo-se manter inalteráveis os requisitos obrigatórios de movimentação:

- Manuel Augusto Soares Machado – Presidente da Câmara Municipal;
- Maria Teresa Alegre de Melo Duarte Portugal – Vice-Presidente;
- João António Faustino da Silva - Vereador;
- António Carlos Tavares Pinheiro – Director do Departamento Financeiro;
- Celeste Maria dos Reis – Tesoureira;
- Maria Natércia dos Santos Dinis Ferreira – Substituta da Tesoureira.

3. CLIMATIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DAS PISCINAS MUNICIPAIS – REMODELAÇÃO DA CENTRAL TÉRMICA.

Do seu despacho n.º 49/PR/2000, de 13 de Janeiro, que com base na informação n.º 10, de 05/01/2000, da Divisão de Equipamento Electromecânico, homologou o Auto de Recepção Provisória da “Climatização das Instalações das Piscinas Municipais – Remodelação da Central Térmica e procedeu à abertura de Inquérito Administrativo nos termos dos art.ºs 204.º a 206.º do Decreto-Lei n.º 405/93, de 10 de Dezembro.

4. AMPLIAÇÃO DA REDE DE IP DE ACESSO À ESCOLA EB 2,3 DA PEDRULHA.

Do seu despacho n.º 50/PR/2000, de 13 de Janeiro, com base na informação n.º 11, de 05/01/2000, da Divisão de Equipamento Electromecânico, homologou o Auto de Recepção Provisória da “Ampliação da Rede de IP de Acesso à Escola 2,3 da Pedrulha” e procedeu à abertura de Inquérito Administrativo nos termos dos art.ºs 204.º a 206.º do Decreto-Lei n.º 405/93, de 10 de Dezembro.

5. REMODELAÇÃO DOS SANITÁRIOS DE S. BARTOLOMEU.

Do seu despacho n.º 51/PR/2000, de 13 de Janeiro que homologou o auto de consignação da empreitada “Remodelação dos Sanitários de S. Bartolomeu”, sendo a mesma fiscalizada pela Sr.^a Eng.^a Técnica Anabela Duarte, nos termos da informação n.º 14 de 11/01/2000, da Divisão de Apoio às Juntas de Freguesia.

6. CAPITAL EUROPEIA DA CULTURA.

Que no dia 20 de Janeiro do corrente ano participará, em representação do Município, na inauguração dos actos oficiais da cidade irmã de Santiago de Compostela como Capital Europeia da Cultura do ano 2000, tendo início às 20.15h no Auditório da Galiza, conforme convite enviado pelo Alcalde de Santiago de Compostela.

7. REMODELAÇÃO DA REDE DE ÁGUA E CONDUTAS ELEVATÓRIAS DO TOVIM DO MEIO AO PICOTO DOS BARBADOS.

Do auto de consignação de trabalhos da empreitada “Remodelação da Rede de Água e Condutas Elevatórias do Tovim do Meio ao Picoto dos Barbados”, homologado em 12/01/2000.

8. SANEAMENTO DOS ESGOTOS DOMÉSTICOS E PLUVIAIS E REMODELAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM VILA POUCA E REVELES.

Do auto de consignação de trabalhos da empreitada “Saneamento dos Esgotos Domésticos e Pluviais e Remodelação da Rede de Abastecimento de Água em Vila Pouca e Reveles”, homologado em 12/01/2000.

9. INAUGURAÇÃO DO SISTEMA DE COGERAÇÃO DA ETAR DE COIMBRA.

Que a convite da Câmara Municipal de Coimbra esteve presente na cerimónia de Inauguração do Sistema de Cogeração na ETAR de Coimbra – Choupal, o Sr. Secretário de Estado da Indústria e Energia, Professor Sr. Vitor Santos, no passado dia 12 de Janeiro, pelas 15h30.

10. REMODELAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO D.PEDRO V.

Em virtude da reunião anterior (10/01/2000) ter sido encerrada quando decorria o acto público de abertura e propostas do concurso “Remodelação e Requalificação do Mercado D. Pedro V”, perante a respectiva Comissão e o Sr. Procurador da República, o Sr. Presidente deu conhecimento das propostas apresentadas:

Foram admitidas as seguintes propostas:

- “Ecop – Empresa de Construções e Obras Públicas, Arnaldo de Oliveira, S.A.” – 1.345.433.707\$00 (mil milhões trezentos e quarenta e cinco milhões quatrocentos e trinta e três mil setecentos e sete escudos), mais IVA com prazo de execução de 365 dias ;
- “Soares da Costa, S.A.”- 1.211.848.496\$00 (mil milhões duzentos e onze milhões oitocentos e quarenta e oito mil quatrocentos e noventa e seis escudos) mais IVA com um prazo de execução de 365 dias;
- Proposta Condicionada – 1.365.812.673\$00 (mil milhões trezentos e sessenta e cinco milhões oitocentos e doze mil seiscentos e setenta e três escudos) mais IVA com prazo de execução de 230 dias.
- “Empreiteiros Casais” – 1.322.897.891\$00 (mil milhões trezentos e vinte e dois milhões oitocentos e noventa e sete mil oitocentos e noventa e um escudos) mais IVA com prazo de execução de 365 dias;

- Proposta Condicionada – 1.383.647.915\$00 (mil milhões trezentos e oitenta e três milhões seiscentos e quarenta e sete mil novecentos e quinze escudos) mais IVA com prazo de execução de 300 dias;
- “Teixeira Duarte, Engenharia e Construções, S.A.” – 1.257.623.505\$00 (mil milhões duzentos e cinquenta e sete milhões seiscentos e vinte e três mil quinhentos e cinco escudos) mais IVA com prazo de execução de 365 dias;
- Proposta Condicionada – 1.297.608.586\$00 (mil milhões duzentos e noventa e sete milhões seiscentos e oito mil quinhentos e oitenta e seis escudos) mais IVA com prazo de execução de 270 dias;
- “Ramos Catarino S.A. e A. Batista de Almeida, Lda.” – 1.199.334.447\$00 (mil milhões cento e noventa e nove milhões trezentos e trinta e quatro mil quatrocentos e quarenta e sete escudos) mais IVA com prazo de execução de 365 dias.

Foi excluída a firma “MFM – Construção Civil e Obras Públicas, A.C.E.” por não ter apresentado o certificado de classificação de empreiteiros e de obras públicas conforme o exigido na alínea b) do n.º 6.1 do Programa de Concurso, nem tão pouco qualquer declaração justificativa.

INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES.

INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR GOUVEIA MONTEIRO.

1 – CRIAÇÃO DE PASSE GRATUITO.

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador Gouveia Monteiro apresentou a seguinte proposta:

“Considerando o problema criado com a supressão do passe especial para os aposentados da Câmara Municipal e Serviços Municipalizados;

Considerando as objecções levantadas a esse propósito pelo Tribunal de Contas, nomeadamente em torno do princípio da igualdade com limite material à actividade discricionária da administração pública;

Considerando que tais objecções advêm fundamentalmente da inscrição como despesa da Câmara e/ou dos Serviços Municipalizados do montante diferencial entre o passe normal e o passe especial;

Considerando que o estabelecimento de uma tarifa de 1000\$00/ano para os funcionários no activo comporta igualmente situações de injustiça relativa, dada a diferenciação de situações e movimentações existentes nesse universo;

Considerando a forma como este problema é resolvido noutros Municípios do País em situação idêntica, que praticam passe gratuito para uns e outros;

A Câmara Municipal de Coimbra decide a reconversão da sua deliberação n.º. 2725/99, de 13 de Dezembro, nos termos seguintes:

Aprovar a criação de passe gratuito para todos os funcionários da Câmara e Serviços Municipalizados no activo e em situação de aposentação”.

Deu ainda o Sr. Vereador Gouveia Monteiro o exemplo do município do Barreiro, que tem um serviço de transportes públicos de dimensão idêntica ao município de Coimbra, e em que efectivamente pratica uma política de passe gratuito quer para os funcionários no activo, quer para os aposentados, ainda acrescida de transporte gratuito para os filhos dos funcionários no activo até à idade em que recebem abono de família. Disse também que este problema nunca foi questionado pelas Inspecções que pela Câmara têm passado, quer da Geral das Finanças quer da Administração do Território, fundamentando aquela Câmara que nas transferências que efectua para compensação social dos transportes já está incluído o montante para equilibrar o diferencial que seria pago pelos funcionários.

Relativamente a este assunto o Sr. Presidente informou que a Câmara Municipal de Coimbra também tem sido objecto de muitas inspecções que nunca questionaram este problema. No caso presente foram os auditores do Tribunal de Contas que o alertaram para a situação, tendo sido citado pessoalmente em Dezembro.

Quanto à proposta do Sr. Vereador Gouveia Monteiro declarou que iria encaminhá-la para os serviços jurídicos, para que a Câmara Municipal se possa pronunciar em presença de uma análise técnica-jurídica adequada.

INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR JOÃO SILVA.

1 – PASSE GRATUITO

Relativamente à proposta apresentada pelo Sr. Vereador Gouveia Monteiro o Sr. Vereador João Silva referiu que a mesma deveria conter o compromisso do Sr. Vereador votar favoravelmente a conta de gerência dos Serviços

Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, porque quem é citado e responsabilizado mais tarde, é quem aprova a Conta de Gerência e não quem apresenta e vota favoravelmente determinadas propostas. O Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro faz uma proposta, não a fundamenta legalmente, mas se a mesma for aprovada e o Sr. Vereador não votar favoravelmente, as contas dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra: quem as aprovar é que sofrerá o ónus decorrente de eventual ilegalidade, ficando desta forma o Vereador proponente, livre de qualquer responsabilidade.

2- REUNIÃO NA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE COIMBRA.

Relativamente às questões colocadas na passada reunião do executivo pelo Sr. Vereador Francisco Rodeiro, sobre as conclusões a que chegaram na reunião da ACIC a propósito da perda de influência de Coimbra. O Sr. Vereador João Silva informou que teve a preocupação de, no decorrer da semana, consultar os dados do Instituto Nacional de Estatística, da Direcção Regional de Economia e do Instituto de Emprego e Formação Profissional, concretamente indicadores de natureza económico-financeira, indicadores relacionados com o emprego e desemprego no Município, para além do conhecimento e de alguns factores da economia real. Disse ter ficado surpreendido porque todos os elementos que obteve vão no sentido contrário ao que foi referido pelo Sr. Vereador Francisco Rodeiro e por isso, gostaria de perceber em que é que se sustentaram as observações e afirmações referidas na referida reunião da ACIC. Isto porque, o crescimento do número de empresas até 1998 no Concelho é substancialmente mais elevado do que Aveiro, Viseu e Leiria; o número de sociedades com sede no Concelho de Coimbra é superior quase em 50% em relação a Aveiro e Viseu; o número de pessoas ao serviço das sociedades com sede no Concelho é inequivocamente superior, exceptuando Leiria que é sensivelmente igual. Olhando para o mercado de emprego e desemprego, este último tem vindo a descer a nível nacional, inclusivamente na zona centro. Aliás, a zona centro em 1999 é a área do país com menor desemprego e o que existe normalmente está relacionado com situações que não têm a ver muito com a estrutura do Município. Quanto à natureza financeira exemplificou com a derrama que entre 1998 e 1999 cresceu 11,76% com uma taxa constante há quatro anos.

O Sr. Vereador considera uma prática concreta de ataque a Coimbra vir dizer que a cidade está a perder influência quando na mesma semana foi apresentada na Assembleia da República pelo Partido Social Democrata um projecto de Lei tendente a retirar competências e serviços, concretamente da Saúde, Segurança Social e Educação, das cidades consideradas como capitais de regiões-plano, como é o caso de Coimbra e transferi-las para outras cidades.

Disse também o Sr. Vereador João Silva e relativamente à construção do novo aeroporto internacional, que gostaria de perceber qual o discurso e a postura do Partido Social Democrata em Coimbra uma vez que o Presidente do Partido tem feito várias afirmações no sentido de considerar desnecessário a sua construção na OTA, apostando numa situação de bipolarização Lisboa/Porto, quando um conjunto de cidadãos organizaram um movimento de convergência no sentido de que a construção naquele local e não no Montijo, seria muito importante para a estruturação do País e mais propriamente para a zona Centro.

Quanto à intervenção do Sr. Vereador João Silva o Sr. Vereador Francisco Rodeiro disse que o que foi dito na reunião da ACIC foi exactamente o que referiu na reunião passada. A situação de ter aumentado a derrama não significa necessariamente que tenha existido correlativo aumento das unidades industriais, apenas deriva do aumento da fiscalização por parte dos serviços tributários.

A circunstância de se ter criado uma ou duas unidades industriais não compensa outras que estão em crise e que têm no seu seio centenas de trabalhadores.

Quanto ao problema da OTA, o Sr. Vereador disse que felizmente não se vive num Estado onde a regra geral seja a unanimidade.

O Sr. Vereador João Pardal sobre este assunto referiu que a opção do apoio à construção do novo aeroporto na OTA foi uma decisão de todo o Executivo e não só do Partido Socialista, como o Sr. Vereador João Silva parece querer passar a mensagem. Se no Partido Social Democrata há pessoas que não concordam, a opinião é delas e não pode haver nenhuma tentativa de fazer “colar” a opinião dessas pessoas à sua.

Referiu também que irá consultar o Instituto Nacional de Estatística e fazer a sua análise, porque muitas vezes nessa análise o tratamento estatístico depende dos objectivos que se pretendem atingir.

Quanto à analogia feita em termos de investimentos, é evidente que vai existir a Ponte Europa, o Centro de Congressos, mas no Município de Aveiro, em termos de investimento existem 50 milhões de contos somente para uma Marina e em Coimbra não há nenhum investimento deste valor.

INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR FRANCISCO RODEIRO.

1. EX-FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS.

O Sr. Vereador Francisco Rodeiro referiu que ele e os seus colegas do Partido Social Democrata têm sido abordados pelos ex-funcionários da Câmara Municipal e Serviços Municipalizados tendo em vista encontrar uma solução para o caso, uma vez que se comprometeu a estudar juridicamente o problema. Subscrive a proposta apresentada pelo Sr. Vereador Gouveia Monteiro, mas, no seu entendimento, a mesma deveria ser objecto de uma análise técnico-jurídica, atendendo à delicadeza do problema. Só depois a Câmara deveria deliberar sobre a matéria.

2. DEFERIMENTO TÁCITO.

Referiu ainda o Sr. Vereador que, embora não esteja ainda em vigor o novo regime jurídico de licenciamento municipal de loteamentos urbanos e obras de urbanização e, porque o art.º 3.º diz expressamente que os regulamentos da Câmara Municipal devem especificar os montantes das taxas a cobrar no caso de deferimento tácito, pensa que era altura da Câmara Municipal adaptar a sua Tabela de Taxas à nova legislação.

3. VENDEDORES DO BOTA-ABAIXO.

O Sr. Vereador Francisco Rodeiro referiu que foi abordado pelos vendedores do Bota-Abaixo que exprimiram as suas preocupações quanto às obras ali existentes. O Sr. Presidente na reunião da semana passada informou que deu instruções aos serviços para se acautelar a situação, tendo até como alternativa a zona em frente ao Mercado D. Pedro V. Entretanto, esses vendedores manifestaram também à Câmara Municipal algumas alternativas, nomeadamente o Largo das Ameias e a Praça 8 de Maio.

INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR LUÍS VILAR.

1. CIDADES SAUDÁVEIS.

O Sr. Vereador Luís Vilar referiu que esta semana participou numa reunião do Conselho de Administração da Associação do Município da Rede Portuguesa de Cidades Saudáveis e em breve apresentará o relatório circunstancial do que lá se passou, uma vez que não foi conclusiva e irá continuar no dia 27 de Janeiro uma vez que não foi encerrada, nomeadamente da constituição dos gabinetes e no perfil das cidades saudáveis, sendo certo que das nove cidades, apenas quatro cumpriram com as suas obrigações até hoje, nomeadamente a Câmara Municipal de Coimbra.

2 – CRIAÇÃO DE PASSE GRATUITO.

Quanto à proposta do Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro, gostaria imenso de a subscrever no momento, mas antes tem de ser encaminhada para o Departamento Jurídico, como já foi dito pelo Sr. Presidente, o que subscreve inteiramente.

3- JARDINS DE INFÂNCIA DA REDE PÚBLICA.

Sobre o assunto acima identificado passou a ler o seguinte documento:

“A semana passada para além das declarações minhas e do SPRC, em dois jornais diários, este entendeu fazer um anúncio publicado no jornal “As Beiras” e no “Diário de Coimbra”, no qual põe em causa a minha actividade enquanto Vereador desta Câmara Municipal, mas também a própria Câmara.

Pelo respeito que me merecem os municípios de Coimbra e neste caso concreto os Pais e os Encarregados de Educação, no fundo as Famílias das crianças dos Jardins de Infância da rede pública, não gastarei mais de 200.000\$00 (duzentos mil escudos) em anúncios que serviriam exclusivamente para manter o “ego” de alguns que no fundo estão a prejudicar a rede pública em benefício da rede privada.

Vejamos:

1. Em 1.2.99 ratificámos por unanimidade o Acordo de Cooperação celebrado com a DREC e o CRSS, onde constavam os quadros dos Jardins de Infância com prolongamento horário e/ou fornecimento de refeições;
2. A 13.10.99 a ANMP dirige ofício a esta Câmara Municipal (Senhor Presidente), onde nos alertam para a realização de reuniões tendo em vista a vertente de apoio à família (prolongamento do horário de funcionamento e refeições);
3. Entretanto, anteriormente, a 20.9.99, o Centro da Área Educativa de Coimbra enviou aos Jardins de Infância da rede pública, instruções emanadas do Gabinete do Senhor Ministro da Educação, com especial incidência para os pontos 3.1; 3.2 e 4;
4. Tornando-se necessário a ratificação para este ano lectivo, conforme fizemos em 1., no dia 30.12.99 enviei um ofício aos Jardins de Infância da rede pública, a fim dos serviços elaborarem processo, e, onde transcrevo em itálico quer o despacho do Senhor Ministro da Educação n.º 10320 e as instruções do seu Gabinete já referidos em 3;

5. Para meu espanto o SPRC emite um comunicado sem vergonha e em desespero de causa pelos factos atrás referidos, tendo sido desmentidos por mim próprio quando interpelado pelos Órgãos de Comunicação Social;
6. Apesar do anúncio publicado nos jornais pelo SPRC, no dia 14.1.2000 enviei novo ofício aos Jardins de Infância da rede pública, uma vez que se vierem a existir falhas no tratamento deste processo, não serão da responsabilidade desta Câmara Municipal;

Por fim gostaria de informar esta Câmara que mandei os serviços averiguar se os Jardins de Infância da rede pública com a colaboração de uma monitora para o prolongamento de horário estão ou não a praticá-lo, uma vez que algumas mães se me dirigiram informando-me do contrário.

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Permitam-me que vos apresente mais 4 breves reflexões:

A- Porque motivo, tal como no ano passado, não foi possível obter esses dados?

B- Porque motivo o SPRC se insurge contra a Câmara e contra mim próprio, sem que tivesse existido qualquer pedido de esclarecimento?

C- Será que o SPRC está interessado que os Pais recorram à rede privada do Pré-Escolar? Sim, porque os que tiverem capacidade financeira fá-lo-ão se não tiverem prolongamento de horário e refeições.

E os carenciados economicamente?

D – Pretenderão que não seja cumprido o Protocolo assinado entre a Administração Central e os Municípios que tem por fim essencial o apoio à família dos Jardins de Infância da rede pública.

Finalmente, tal como refiro no ofício que assinei no dia 14 de Janeiro não irei abdicar de prosseguir os objectivos do apoio à família, no âmbito exclusivo da gestão municipal e dos compromissos assumidos.

Espero que no início do próximo ano lectivo todos tenham o discernimento e lucidez necessários para pôr em primeiro lugar o interesse das crianças e das famílias.

Para que não restem dúvidas sobre a vontade da Câmara Municipal de Coimbra em relação às verbas que já referi nos Órgãos de Comunicação Social, relembro o P.A. 2000:

Actividades de Apoio à Família (Jardins de Infância)

- Aquisição de material de apoio2.000 contos

- Material didáctico5.000 contos

- Mobiliário e Equipamento 10.000 contos

- Subsídios (Jardins de Infância e 1.º Ciclo) 1.500 contos

(n.º de Jardim de Infância da rede pública – 22).”

INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR JOSÉ ANTÓNIO RIBEIRO.

1. CARTÃO JOVEM MUNICIPAL.

O Sr. Vereador informou o executivo que iria fazer chegar ao Sr. Presidente o ante-projecto do Cartão Jovem Municipal, tendo em vista o seu agendamento.

ORDEM DO DIA

I - ADMINISTRAÇÃO GERAL

I.1. ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 10 DE JANEIRO DE 2000.

Deliberação nº 2801 /2000 (17/01/2000):

- **Aprovar a acta da reunião do dia 10 de Janeiro de 2000, com as alterações introduzidas à respectiva minuta que havia sido previamente distribuída.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

I.2. INSTITUTO DE ENGENHARIA DE SISTEMAS E COMPUTADORES DE COIMBRA – DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA.

Para o assunto acima identificado o Director do Departamento de Administração Geral elaborou a informação n.º 04, de 11/01/2000, cujo teor se transcreve:

1. O “INESC Coimbra – Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores de Coimbra”, com sede na Rua Antero de Quental, 199, Coimbra requer que a Câmara Municipal de Coimbra emita parecer favorável tendente à instrução do processo indispensável à sua declaração como pessoa colectiva de utilidade pública.

2. Para o efeito juntou a seguinte documentação:

- a) Cópia da escritura de constituição da Fundação;
- b) Cópia dos Estatutos;
- c) Memória Justificativa.

3. O “INESC Coimbra – Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores de Coimbra” é uma Associação Científica e Técnica sem fins lucrativos constituída em 6 de Dezembro de 1999 pela Universidade de Coimbra e pelo Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores (INESC) com sede em Coimbra.

4. São fins do INESC Coimbra:

1. O INESC Coimbra tem por objecto: realizar actividades de investigação científica, desenvolvimento tecnológico, transferência e integração de conhecimentos tendo por base disciplinas das Ciências de Engenharia e Investigação Operacional, visando contribuir para a melhoria do desempenho global de empresas e instituições e para o processo de conhecimento.

2. Para a prossecução do seu objecto, constituem atribuições do INESC Coimbra:

- a) Realização de Projectos I&D, por iniciativa autónoma ou mediante contrato ou convénio com entidades públicas ou privadas;
- b) Fomentar a utilização de tecnologias avançadas por empresas e instituições, sensibilizando-as para os seus benefícios e apoiando-as na sua implementação, através de consultoria, demonstração e formação;
- c) Formar ou apoiar a formação de recursos humanos qualificados, nas suas áreas de intervenção, apoiando a realização de estágios, projectos de licenciatura, mestrados e doutoramentos, integrados nas actividades do INESC Coimbra;
- d) Transferir conhecimento e soluções avançadas para as empresas fornecedoras de produtos e serviços de base tecnológica, contribuindo para a sua evolução e para a melhoria da sua oferta;
- e) Promover a transferência de conhecimentos e a colaboração entre o INESC Coimbra e o ensino superior, através do envolvimento de docentes e alunos do ensino superior em projectos de actividades conjuntas;
- f) Estabelecer contratos-programas com entidades públicas ou privadas, visando intervenções estruturadas e programáticas de médio prazo;
- g) Publicar os resultados da investigação a que se dedica e difundir a cultura científica e tecnológica nas suas áreas de actuação;
- h) Permutar informações científicas e técnicas com outras instituições afins;
- i) Promover iniciativas orientadas para o debate sobre experiências e inovações introduzidas no campo da investigação científica e tecnológica, organizando colóquios, seminários, grupos de estudos ou quaisquer outras formas de trabalho colectivo; e
- j) Exercer quaisquer outras actividades de carácter iminentemente científico, tecnológico ou de formação que o Conselho Geral ou a Direcção, com o acordo do Conselho Científico e a Comissão de Acompanhamento Científico entendam dever prosseguir.

5. Segundo os elementos que a requerente carrou para o processo apesar do INESC Coimbra ter sido constituído como Associação muito recentemente, o mesmo já existia como pólo do “INESC - Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores” com sede em Lisboa, não havendo qualquer descontinuidade entre as actividades prosseguidas pelo pólo do INESC em Coimbra e as que serão prosseguidas pelo “INESC Coimbra”, já que todos os meios humanos e materiais bem como as relações contratuais com terceiras entidades serão transmitidas daquela para esta entidade. Desta forma fica garantida a continuidade e estabilidade do “INESC Coimbra”, com as características que mereceram a declaração do INESC como pessoa colectiva de utilidade pública, já em 6 de Janeiro de 1987.

6. Nestes termos e com estes fundamentos, envio o processo a V. Ex.a a fim do mesmo ser submetido à consideração da Câmara Municipal, atendendo a que compete a esta nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, ponderar do mérito do pedido e decidir se emite ou não parecer favorável tendente à declaração do “INESC Coimbra – Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores de Coimbra”, como pessoa colectiva de utilidade pública.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2802 /2000 (17/01/2000):

- Emitir o parecer favorável tendente à declaração do “INESC Coimbra – Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores de Coimbra” como pessoa colectiva de utilidade pública, nos termos do n.º2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO II - ECONOMIA E FINANÇAS

II.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA

Foi presente o balancete referente ao dia 14 de Janeiro de 2000, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal nesse dia era de 4.972.837.568\$40 (quatro mil milhões novecentos e setenta e dois milhões oitocentos e trinta e sete mil quinhentos e sessenta e oito escudos e quarenta centavos), sendo o saldo de operações de Tesouraria de 208.487.162\$40 (duzentos e oito milhões quatrocentos e oitenta e sete mil cento e sessenta e dois escudos e quarenta centavos).

Face ao exposto o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2803 /2000 (17/01/2000):

- **Tomar conhecimento.**

II.2. RELAÇÃO DE PAGAMENTOS DO MÊS DE DEZEMBRO/99.

Relativamente a este assunto e com base na informação n.º 7, de 14/01/2000, do Departamento Financeiro, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2804 /2000 (17/01/2000):

- **Tomar conhecimento e homologar a relação de pagamentos efectuados no mês de Dezembro/99 segundo classificação económica e por Registos de Ordens de Pagamento, cujo total ascende a 1.142.843.807\$00 (mil milhões cento e quarenta e dois milhões oitocentos e quarenta e três mil oitocentos e sete escudos).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III - PLANEAMENTO

III.1. ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE COIMBRA – GUIA DO INVESTIDOR.

Pelo Sr. Presidente foi feita a apresentação do processo referindo tratar-se de uma iniciativa interessante, promovida pela Associação Comercial e Industrial de Coimbra e que se encontra igualmente prevista no Plano de Actividades da Câmara Municipal. É nesse entendimento e no âmbito do trabalho desenvolvido pelo Gabinete de Apoio ao Investidor que o Sr. Presidente propõe uma aprovação de princípio, tendo em vista o cumprimento das condicionantes técnicas que são apresentadas na informação n.º. 1/2000, de 3 de Janeiro, daquele Gabinete, cujo teor é o seguinte:

“Em conformidade com o despacho de 28.12.99 de Vª Exª, exarado sobre o ofício ACIC/602/99, de 21.12.99, da Associação Comercial e Industrial de Coimbra (registo de correspondência n.º 059142, de 27.12.99), vimos informar o seguinte:

1. No referido ofício da ACIC é solicitado o apoio e patrocínio de 1.000.000\$00 para financiamento do “Guia do Investidor”, que a ACIC descreve como “... documento informativo versando especificamente o QCA III, procurando sensibilizar os empresários para os novos desafios da economia. Circulará como encarte no Boletim Informativo da Associação, sendo, também, distribuído isoladamente (tiragem de 3.000 exemplares). O Boletim referido terá periodicidade mensal”.

2. Base legal

2.1 Competência: a atribuição de subsídios no âmbito de apoio a actividades de interesse municipal tem base legal na alínea a) do n.º 4 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro (estabelece o quadro de competências). Nesta alínea determina-se que compete à Câmara Municipal “...deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos”.

Assim, parece claro que o apoio solicitado pela ACIC terá plena base legal, partindo do princípio que a Câmara considerará de interesse municipal o apoio a prestar.

2.2 Enquadramento Orçamental:

No entanto, para a atribuição do apoio solicitado e para que sejam cumpridos todos os procedimentos legais exigidos, o apoio a prestar implica uma despesa (de 1.000 contos) e, como determina o “Regulamento de Execução Orçamental

para 2000”, recentemente aprovado por deliberação de Câmara Municipal (13.12.99) e por deliberação da Assembleia Municipal (28.12.99), na sua alínea a), nº 3, do artº 7º, a concessão de apoio fica sujeita a cabimentação prévia no Orçamento e no Plano de Actividades.

Ora, consultando o “Plano de Actividades e o Orçamento para 2000” verifica-se que no Objectivo 04 “Desenvolvimento Sócio-Económico”, Programa 07 “Fomento da Actividade Sócio-Económica”, não foi prevista qualquer acção de apoio por “Transferências Correntes” para o fim pretendido. Deste modo, caso o Executivo Municipal venha a deliberar positivamente sobre o apoio solicitado, necessitará de prévia alteração ao Plano de Actividades, de modo a que seja cumprido o “Regulamento de Execução Orçamental”.

3. Análise do documento “Guia do Investidor”:

O ofício da ACIC não é suficientemente detalhado sobre o documento informativo “Guia do Investidor”, designadamente quanto aos seguintes parâmetros:

- Desenvolvimento do conteúdo: refere especificamente o QCA III, mas não descreve o grau de desenvolvimento que cada Programa virá a ter, nem os principais temas a informar. Recorde-se que ainda não foram publicados os programas operacionais nem os respectivos regulamentos de acesso a cada programa. Deste modo, será de todo o interesse conhecer o projecto ou anteprojecto da publicação para que seja possível fundamentar do seu “interesse municipal”.

- Mais refere o ofício que o “Guia” circulará como encarte no Boletim Informativo da Associação, para o qual se prevê periodicidade mensal e será, também, distribuído isoladamente (tiragem de 3.000 exemplares). Assim, não é prestada informação quanto ao número de páginas e orçamento para o custo de produção do “Guia” (custos de concepção e execução gráfica e de distribuição). Não sendo informado o orçamento para o custo de produção do “Guia” não é possível estabelecer a taxa de financiamento a que correspondem os 1.000 contos do apoio solicitado. Em consequência, seria interessante que a ACIC apresentasse um orçamento para a produção do “Guia do Investidor”, de modo a melhor conhecer as suas fontes de financiamento e, por conseguinte, a fundamentar os 1.000 contos para o apoio solicitado.

4. Em conclusão:

- existe base legal para atribuição do apoio solicitado, desde que a finalidade a que se destina o apoio (elaboração do “Guia do Investidor”) seja considerada de interesse municipal pelo Executivo Municipal, conforme determina a alínea a) do nº 4 do artº 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro;

- a deliberação de atribuição de apoio exigirá uma alteração ao Plano de Actividades para 2000, de modo a ser possível a sua prévia cabimentação, conforme determina a alínea a) do nº 3 do Artº 7º do “Regulamento de Execução Orçamental para 2000”;

- a ACIC não fundamenta o valor solicitado para a elaboração do “Guia”, nem apresenta qualquer orçamento para a sua produção (custos de concepção e execução gráfica e de distribuição);

- a ACIC não apresenta projecto do “Guia”, designadamente as suas principais características, sendo apenas conhecido que respeitará o QCA III, cujos programas operacionais e restantes linhas de financiamento não estão ainda publicadas pelo Governo.

Neste âmbito, propõe-se a Vª Exª que a ACIC fundamente o valor de 1.000.000\$00, apresente orçamento e respectivo projecto do “Guia do Investidor”.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº2805 /2000 (17/01/2000):

- **Aprovar em princípio, e em articulação com o trabalho desenvolvido pelo Gabinete de Apoio ao Investidor, o apoio solicitado, devendo ser dado cumprimento às condicionantes técnicas mencionadas na informação acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.2. PAULO JORGE PEREIRA DA CRUZ – UNIDADE HOTELEIRA NA BOAVISTA - INFORMAÇÃO PRÉVIA – REGTº. 55629/99.

Respeita o presente processo a um pedido de informação prévia para a construção de uma unidade hoteleira de cinco estrelas a edificar num terreno situado ente a Quinta das Varandas e as captações de água da Boavista.

É a seguinte a informação prestada pelos serviços técnicos da Assessoria do Planeamento e Ordenamento do Território (informação nº. 14/2000):

“1. Introdução e Antecedentes

O presente pedido de informação prévia diz respeito à construção de uma unidade hoteleira de cinco estrelas, no terreno entre a Quinta das Varandas e as captações de água da Boavista, que se estende desde a actual Av. da Boavista até ao Rio (área total: 14.292 m2).

Parte deste terreno está incluído no processo de expropriação por declaração de utilidade pública para a construção da Ponte Europa e seus acessos, nomeadamente o futuro nó da Boavista/Escola Hoteleira.

2. Enquadramento

De acordo com o PDM em vigor o presente terreno situa-se em “zona verde de uso público – V1”. Segundo o nº 3 do Artº 39º, aqui podem ser edificados equipamentos comerciais e turísticos, de exploração privada, complementares da utilização do espaço verde e desde que garantindo uma taxa de impermeabilização máxima de 10%.

Em termos de condicionantes a faixa contígua ao Rio com a largura de:

- 50 m, está incluída no domínio público hídrico (albufeira do Açude de Coimbra);
- 70m, está incluído em REN.

O terreno alvo da pretensão está, ainda, incluído no limite do “Plano de Pormenor do Parque Verde do Mondego” que, para este local, não prevê qualquer edificação. A fase de tramitação deste plano permite ser possível o seu ajustamento no sentido de incluir esta iniciativa.

3. Apreciação

A proposta de construção de uma unidade hoteleira de cinco estrelas, directamente articulada com equipamentos exteriores do tipo proposto – piscina e “courts” de ténis – assim como a cedência à CMC sem quaisquer ónus ou encargos, da área necessária para o acesso à Ponte Europa e a faixa de cerca de 90-100 m contígua ao Rio, para integrar o Parque Verde do Mondego, revela-se adequada ao local desde que garantindo uma impermeabilização máxima de 10%.

Relativamente ao estudo prévio de arquitectura, e após reunião com a DGU-Centro, cumpre-nos tecer as seguintes considerações:

- a) A opção por um volume do tipo paralelepípedo, alinhado com o futuro nó da Escola Hoteleira, reveste-se de uma rigidez excessiva, atendendo à sua situação desgarrada da malha urbana. O edifício, não fazendo parte de uma frente urbana (constituída ou a constituir), deverá ser encarado como “peça” arquitectónica isolada e solta.
- b) Sugere-se que a implantação do edifício facilite e promova:
 - As vistas sobre o Rio
 - O acesso público à faixa de terreno contígua ao Rio.
- c) O impacto e a afirmação do volume edificado na encosta, designadamente quando visto da outra margem, induz à necessidade de serem realizadas montagens fotográficas que permitam avaliar este aspecto, se possível incluindo a futura Ponte Europa.
- d) Propondo-se o edifício à cota alta, externamente às áreas condicionadas pelo domínio público hídrico e REN, ainda assim, é determinante o parecer favorável dos SMASC, tendo em conta a proximidade às captações de água da Boavista.
- e) À área que se propõe ceder para integrar para integrar o Parque Verde do Mondego, entre o Hotel e o Rio, deverá ser projectada e construída pelo promotor. Deverá, também, ser encarada a hipótese do promotor vir a gerir este espaço por um período de tempo a definir, mantendo-se o estatuto de “uso público”.

4. Conclusão

Tratando-se de uma iniciativa de indiscutível interesse para a Cidade, propõe-se:

- a) Sejam consultados os SMASC cujo parecer se considera indispensável para a avaliação conclusiva da proposta.
- b) Caso não existam objecções, por parte dos SMASC, que impeçam a instalação desta unidade hoteleira, seja considerado viável a sua localização/instalação nas condições referidas em 2.

Estes serviços ficam disponíveis para, em articulação com o DAU, prestar toda a colaboração no acompanhamento do projecto a desenvolver”.

Anexo ao processo encontra-se um ofício dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra, registado nesta Câmara Municipal com o nº. 1674/2000 no qual é dado o parecer favorável à viabilidade de construção com determinadas condições.

Pelo Sr. Presidente foi referido que se encontra definido em sede de Plano Director Municipal o quadro de intervenção para esta área da cidade e para a qual é apresentado o presente pedido de viabilidade. Em aditamento ao que é informado pelos serviços técnicos o Sr. Presidente referiu ainda que segundo informação que lhe chegou da Associação de Hotelaria da Região Centro a capacidade hoteleira de Coimbra demonstra que são necessários mais dois hotéis para fazer face à procura, pelo que regista com agrado a entrada na Câmara Municipal de um pedido nesse sentido.

O Sr. Vereador Gouveia Monteiro referiu não partilhar do entusiasmo do Sr. Presidente não na componente da actividade económica de hotelaria ligada à valência que é proposta, mas sim em relação à localização do equipamento que é apresentado. A zona em causa está classificada de zona verde de uso público e o regulamento do Plano Director Municipal estabelece que “são áreas da estrutura verde urbana especialmente vocacionadas para recreio e lazer e que deverão ser usufruídas por toda a população”. Está-se a falar da margem do rio em que o uso público é claro admitindo-se equipamento privado complementar à zona verde. No seu entendimento, no caso presente, o hotel ocupará cerca de

metade da zona verde, o que leva a que o uso dominante da área passa a ser hotel, em detrimento do que é estabelecido no regulamento do PDM, isto é, recreio e lazer para ser usufruído por toda a população.

O Sr. Vereador João Pardal, fez algumas considerações, referindo não ser contra os investimentos em Coimbra e reconhecendo a importância dos equipamentos de hotelaria para Coimbra. Contudo, ficam algumas dúvidas sobre a localização, pois não se verifica o cumprimento do ponto 2 do artigo 39º do Plano Director Municipal sobre as Zonas Verdes de Uso Público, que não dispensa planos de pormenor ou outros estudos de conjunto. O terreno em causa não está incluído no Plano de Pormenor do Parque Verde do Mondego e faz parte da área de protecção ao rio, onde se incluem áreas específicas da REN e de domínio público hídrico. Tratando-se de uma zona de grande sensibilidade, com uma imagem natural de qualidade superior, que integra o rio, a natureza e a cidade, não pode por isso ser transfigurada com um paralelepípedo, tal como é apresentado no dossier. Falta portanto, um estudo de conjunto de toda a área para que se possa fazer uma ideia mais precisa da bondade da localização do empreendimento.

Relativamente a este processo o Sr. Vereador Francisco Rodeiro referiu que após consulta ao articulado do Plano Director Municipal, nomeadamente no seu artigo n.º. 39º, verificou que a aprovação da presente viabilidade de construção de uma unidade hoteleira, em nada viola o respectivo regulamento. Acrescentou ainda que uma unidade desta natureza significa um grande investimento e a consequente criação de postos de trabalho de que Coimbra está muito carenciada. Em sua opinião a localização é adequada - junto aos acessos da Ponte Europa e, também perto do complexo desportivo que irá ser construído pela Universidade de Coimbra no Polo II. É um projecto que dignifica a cidade, do qual a cidade precisa, pelo que irá votar favoravelmente, em consciência e com algum entusiasmo, a pretensão do requerente. Reconhece que poderão existir problemas de ordem ambiental e, nisso, é sensível às reservas colocadas, mas espera que os técnicos da Câmara, juntamente com os técnicos do promotor, consigam ultrapassar essas situações, encontrando uma solução harmoniosa e enriquecedora para o conjunto a ser edificado.

Relativamente à construção da presente unidade hoteleira o Sr. Vereador João Silva referiu que se justifica plenamente a sua construção na área pretendida. As questões arquitectónicas e tendo em atenção tratar-se de um hotel de cinco estrelas, não estão bem definidas, mas serão resolvidas em sede de apresentação do respectivo projecto. As questões técnicas estão equacionadas e devidamente considerados nos documentos que foram apresentados. O que está em causa é uma decisão política e que consiste em saber se se concorda ou não com a construção de um hotel de cinco estrelas naquele local. Pela sua parte tem toda a razoabilidade a sua existência, pelo que acolhe favoravelmente a pretensão do requerente.

O Sr. Vereador Luís Vilar disse estar de acordo quanto à localização apresentada pelo requerente, acrescentando ainda que esta unidade hoteleira pode ser considerada um elemento “âncora” para o complexo desportivo que a Universidade de Coimbra pretende construir no Polo II (centro de estágio para atletas de alta competição).

O Sr. Vereador Manuel Claro manifestou a sua concordância quanto à construção do hotel de cinco estrelas apresentando-se de facto uma grande mais valia para a cidade e região de Coimbra.

Também sobre este assunto a Sr.^a. Vereadora Teresa Portugal referiu que a unidade hoteleira de cinco estrelas é de facto uma mais valia para o parque hoteleiro da cidade e sua importância turística, pelo que saúda a proposta apresentada, votando-a tranquilamente.

Por fim o Sr. Presidente referiu que a localização do empreendimento tem boa qualidade e boa integração, propondo mesmo que a Câmara Municipal declarasse o interesse público municipal à iniciativa, útil para o desenvolvimento de Coimbra e da sua região.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2806 /2000 (17/01/2000):

- **Aprovar a proposta constante da informação da Assessoria de Planeamento e Ordenamento do Território, acima transcrita, sendo reconhecido interesse público municipal à iniciativa.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sr.^a Vice-Presidente Teresa Portugal e os Srs. Vereadores Jorge Lemos, João Silva, Luís Vilar, Manuel Claro, Francisco Rodeiro e Cassiano Afonso. Absteram-se os Srs. Vereadores José Ribeiro e João Pardal e votou contra o Sr. Vereador Gouveia Monteiro.

Justificação de voto do Sr. Vereador Gouveia Monteiro:

“Votei contra por considerar que o Regulamento do Plano Director Municipal, nos seus artigos 38º. e 39º., não comporta este tipo de ocupação daquele troço da margem do Rio. Efectivamente, é profundamente alterado o “uso

dominante” da zona verde e igualmente afectado o uso e fruição “por toda a população”, além de que não é garantida a taxa de impermeabilização igual ou inferior a 10%.

O equipamento a construir em zonas verdes de uso público só são admissíveis “desde que complementares da utilização do espaço verde”, como se lê no ponto 3 do artigo 39.º daquele Regulamento. Ora, o que aqui é proposto é, em termos práticos, o inverso: a zona verde seria complementar ao hotel e seu equipamento”.

Justificação de voto do Sr. Vereador João Pardal: “Sendo uma estrutura importante e necessária para a cidade, ficam-me dúvidas sobre a sua localização, podendo mesmo transfigurar-se a imagem natural de uma zona importante da cidade que faz a ligação rio/natureza/cidade. Aguardo por isso pelos estudos de conjunto necessários tal como está estabelecido no art.º 39.º do Plano Director Municipal, de forma a poder tomar uma decisão devidamente fundamentada.”

IV - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

IV.1. CENTRO PAROQUIAL DE BEM ESTAR SOCIAL DE ALMALAGUÊS – LICENCIAMENTO DE OBRAS E ISENÇÃO DE TAXAS – REGT.º 51779/99.

Refere-se o presente processo a um pedido de licenciamento do Centro Paroquial de Bem Estar Social de Almalaguês. Tendo por base a informação n.º 3323, de 23/12/99, da Divisão de Gestão Urbanística Sul, o Director do Departamento de Administração Urbanística emitiu o seguinte parecer técnico em 13/01/2000:

“1. Proponho o deferimento do projecto de arquitectura e do pedido de licenciamento nos termos da presente informação n.º 3323/99.

2. Mais proponho a V.Ex.a, que se submeta à apreciação da Câmara Municipal o pedido de isenção do pagamento das taxas devidas pela emissão do alvará de licença de construção, ao abrigo do disposto no art.º 35.º do Regulamento Municipal de Taxas e cedências relativas à Administração Urbanística, conforme também se propõe na informação técnica.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº2807/2000 (17/01/2000):

- **Deferir o projecto de arquitectura e o pedido de licenciamento, bem como isentar do pagamento das taxas devidas pela emissão do alvará de licença de construção, nos termos do parecer do Director do Departamento de Administração Urbanística, acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.2. CARLOS CALDEIRA MARQUES – LOTEAMENTO NO PENEDO ALTO – CERNACHE – PRORROGAÇÃO DO ALVARÁ 435/99 – REGT.º 59311/99.

Refere-se o presente processo a um pedido de prorrogação do Alvará de Loteamento n.º 435, por mais 90 dias. Para este assunto e nos termos da informação n.º 67, de 06/01/2000, o Director do Departamento de Administração Urbanística emitiu o seguinte parecer em 13/01/2000:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere prorrogar o prazo de execução (conclusão) das obras de urbanização do Alvará de Loteamento n.º 435, nos termos da presente informação n.º 67/00.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2808 /2000 (17/01/2000):

- **Prorrogar o prazo de execução (conclusão) das obras de urbanização do Alvará de Loteamento n.º 435, nos termos propostos no parecer do Director do Departamento de Administração Urbanística, acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.3. CONSTRUÇÕES IDEAL D’OURO – LOTEAMENTO NAS CHÁS – PINHAL DE MARROCOS – REGT.º 37514/99.

Para o assunto acima identificado o Director do Departamento de Administração Urbanística emitiu a seguinte proposta de decisão em 12/01/2000:

“Relativamente ao assunto e processo referenciados em epígrafe, cumpre-me referir o seguinte:

1- Trata-se de um pedido de licença de loteamento, inserido na dinâmica do processo de gestão urbanística enquadrada no desenvolvimento prático do designado “Plano de Pormenor do vale das Flores”, a qual tem possibilitado a apresentação à Câmara Municipal dum conjunto de pedidos de licenciamento da construção de edifícios e de operações de loteamento (e de realização das infraestruturas urbanísticas indispensáveis).

2- Este processo de trabalho municipal, articulado com a dinâmica empresarial com o qual está associado em termos de relação causa-efeito, irá traduzir-se, a curto-médio prazo, na qualificação urbana da designada zona das Chãs (Pinhal de Marrocos), cujos terrenos se mantiveram em situação expectante por dificuldades de urbanização decorrentes da configuração específica do respectivo cadastro predial.

3- Proposta

3.1.- Deste modo, cumpre-me propor o deferimento do pedido de licenciamento da operação de loteamento urbano, nos termos e condições expressas e referenciadas na informação n.º 2102/99 da DGU/C, devendo notificar-se em conformidade.

3.2.- Mais proponho que seja deliberado solicitar à Divisão de Solos e Projectos a realização das iniciativas (e formalidades) indispensáveis à obtenção da (s) parcela (s) de terreno necessárias à implantação do (s) arruamento (s) previsto (s) no Plano de Pormenor do Vale das Flores, exterior (es) ao (s) prédios objecto de loteamento urbano, face ao insucesso da negociação particular.

Nota – A Di.SP poderá solicitar ao Departamento de Administração Urbanística colaboração com vista a prestar quaisquer esclarecimentos de índole urbanística na fase de negociação preliminar amigável.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2809 /2000 (17/01/2000):

- **Deferir o pedido de licenciamento da operação de loteamento urbano e solicitar à Divisão de Solos e Projectos a realização das iniciativas (e formalidades) indispensáveis à obtenção da (s) parcela (s) de terreno necessárias à implantação do (s) arruamento (s) previsto (s) no Plano de Pormenor do Vale das Flores, exterior (es) ao (s) prédios objecto de loteamento urbano, face ao insucesso da negociação particular, nos termos propostos pelo Director do Departamento de Administração Urbanística.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sr.^a. Vice-Presidente Teresa Portugal e os Srs. Vereadores Jorge Lemos, João Silva, Luís Vilar, Manuel Claro, Francisco Rodeiro, José Ribeiro, João Pardal e Cassiano Afonso. Votou contra o Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro.

Justificação de voto do Sr. Vereador Gouveia Monteiro:

“Votei contra a aprovação da alteração a este alvará de loteamento por ter chegado à conclusão de que existe um défice de lugares de estacionamento relativamente ao n.º. de fogos e superfície das unidades de comércio e serviços.

Acresce que não é para mim claro quem fica com a responsabilidade da construção dos arruamentos, gorados os contactos entre o promotor e os condóminos vizinhos”.

IV.4. FURTADO & CAETANO LD.- ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º.393 – ALTERAÇÕES.

Relativamente ao processo de alterações ao alvará de loteamento n.º. 393 de um terreno situado na freguesia de Santa Clara, a Divisão de Gestão Urbanística Sul elaborou a informação n.º. 3333/99, cujo teor é o seguinte:

“No aditamento em análise é solicitado pelo requerente, autorização para modificar o tipo de material na rua assinalada. O aditamento encontra-se instruído com o parecer do DOM n.º. 879/99.

Entretanto não foi dado cumprimento ao ofício do DAU n.º. 22565 de 8/9/99, no prazo estabelecido.

Assim e nesta oportunidade propõe-se conceder um prazo suplementar de 45 dias para dar cumprimento ao ofício do DAU n.º. 22565 de 8/9/99. Mais se propõe notificar o requerente do teor da informação n.º. 879/99 do DOM, para conjugar no âmbito das alterações referidas anteriormente”.

O Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Sul produziu em 6/01/2000 a seguinte informação:

“De notificar a empresa requerente nos termos da informação n.º. 3333/99, para cumprimento do ofício/notificação n.º. 22565/99, a articular com as orientações técnicas expressas na informação n.º. 879/99 da DCV/DOM. No prazo de 10 dias deverá proceder ao pagamento das taxas de licenciamento decorrentes do deferimento do pedido de prorrogação de prazo para conclusão das obras de urbanização, em face da deliberação camarária de 23/8/99, caso entretanto tal não seja concretizado”.

Da informação n.º 879, de 22/11/99, da Divisão de Construção de Vias, consta o seguinte:

“O requerente pretende modificar o tipo de material de pavimento a aplicar na rua A entre os perfis 0+00 e 0+50. O pavimento previsto para os arruamentos do loteamento em epígrafe é constituído por uma camada de desgaste em betão betuminoso aplicada sobre as correspondentes camadas de base e sub.base. Em nosso entender deverá manter-se o tipo de material anteriormente previsto, betão betuminoso, mas aplicado em 2 camadas com 0,05 de espessura cada, com as necessárias regas de impregnação e colagem.”

O Director do Departamento de Administração Urbanística sobre o mesmo assunto proferiu em 13/01/00, o seguinte parecer técnico:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere notificar nos termos de presente informação n.º. 3333/99”.

Face ao exposto o executivo deliberou:

Deliberação nº.2810/2000(17/01/2000)

- **Notificar a empresa requerente nos termos propostos pelo Director do Departamento de Administração Urbanística .**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V- OBRAS MUNICIPAIS

V.1. RECTIFICAÇÃO DO ACESSO AO OUTEIRO DO BOTÃO – ABERTURA DE PROPOSTAS.

Relativamente ao processo de concurso público para a execução da empreitada acima identificada, cujo preço base é de 26.526.000\$00, com um prazo de execução de 120 dias, procedeu-se ao acto de abertura de propostas, as quais foram apresentadas pelos seguintes concorrentes:

- “ Prioridade, Construção de Vias de Comunicação, Ld”;
- “EMP – Construções Eduardo Marques, Pais e Filhos, Ldª.”;
- “Asfabeira, Sociedade de Asfaltagens e Britagem das Beiras, Ldª.”;
- “Marsilop, Sociedade de Empreiteiros, S.A”;
- “Henrique da Piedade Matos, Ldª.”;
- “Francisco C. José, Ldª.”;
- “Redevias, Sociedade e Construção de Vias, Ldª.”;

Foram admitidas todas as propostas apresentadas, tendo as mesmas os seguintes valores:

- “ Prioridade, Construção de Vias de Comunicação, Ld” – 27 190 934\$80 (vinte e sete milhões cento e noventa mil novecentos e trinta e quatro escudos e oitenta centavos);
- “EMP – Construções Eduardo Marques, Pais e Filhos, Ldª.”- 32 505 846\$00 (trinta e dois milhões quinhentos e cinco mil oitocentos e quarenta e seis escudos);
- “Asfabeira, Sociedade de Asfaltagens e Britagem das Beiras, Ldª.” – 24 424 180\$00 (vinte e quatro milhões quatrocentos e vinte e quatro mil cento e oitenta escudos);
- “Marsilop, Sociedade de Empreiteiros, S.A” – 41 999 428\$00 (quarenta e um milhões novecentos e noventa e nove mil quatrocentos e vinte e oito escudos9);
- “Henrique da Piedade Matos, Ldª.” – 26 400 000\$00 (vinte e seis milhões e quatrocentos mil escudos);
- “Francisco C. José, Ldª.” – 41 897 469\$00 (quarenta e um milhões oitocentos e noventa e sete mil quatrocentos e sessenta e nove escudos);
- “Redevias, Sociedade e Construção de Vias, Ldª - 30 387 047\$00 (trinta milhões trezentos e oitenta e sete mil e quarenta escudos);

Face ao exposto, o executivo deliberou:

Deliberação nº 2811 /2000 (17/01/2000):

- **Fazer baixar as propostas apresentadas à respectiva Comissão de Análise.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

E sendo dezassete horas e trinta minutos o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que será previamente distribuída a todos os membros da Câmara Municipal para posterior aprovação e assinatura.